



INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80, - Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP 32010-130

TERMO ADITIVO

Processo nº 2330.01.0000373/2021-58

Termo Aditivo: 012/2021

Contrato: 006/2020

Contrato do Portal de Compras: 9249052

Processo de Compras: 2331032 00015/2020

Interessado: Gerência de Logística e Aquisição - GLA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO
ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG E A EMPRESA PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S/A.**

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, CNPJ: 17.322.264/0001-64, com sede na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, nº 80, Bairro CINCO, Contagem/MG, telefone para contato (31)3399-7100, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Melissa Barcellos Martinelle, Carteira de Identidade 9061443355 - SSP/RS, CPF nº 772.056.340-91, Masp: 1.490.339-7, designada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário do Executivo, em 21 de julho de 2020, bem como delegação de competência em nome do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através da Portaria nº. 294, de 10 de setembro de 2020, publicadas no D.O.U., em 14 de setembro de 2020 e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, endereço de correio eletrônico: glaucius@br-petrobras.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0025-71, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/N, KM 427,5, Centro, Betim/MG, CEP:32.678-460, neste ato representado por Glaucius de

Lucca Braga, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP MG, e CPF nº [REDACTED], resolvem firmar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020**, de fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10) e da manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2020, Processo de Compras Nº 2331032/00015/2020, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01- álcool, 02- gasolina e 03-óleo diesel, do Contrato supracitado, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 71/2020, Planejamento nº 43/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, os itens 1, 2 e 3, da Ata de Registro de Preços 71/2020, passam a contar com os valores unitários conforme tabela abaixo, sendo acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de R\$ 3.398,40 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor Global do Contrato de R\$ 431.118,90 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE AQUISIÇÃO	NOVO VALOR UNITÁRIO
1	1	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: HIDRATADO	0.000	Litros	R\$ 2,4600
	2	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	0.000	Litros	R\$ 3,3247
	3	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE)	12.000	Litros	R\$ 3,1535

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA será paga à conta de recursos do orçamento da CONTRATANTE consignados na Dotação Orçamentária abaixo descrita e suas eventuais suplementações, para o exercício de **2021** e por sua correspondente, para exercícios subsequentes, desde que compatíveis com o Projeto de Lei do Plano Plurianual e com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

2331.04.122.705.2500.0001.339030.26.0.73.1

2331.23.125.063.4127.0001.339030.26.0.73.1**2331.23.665.063.4126.0001.339030.26.0.73.1**

Os recursos consignados na dotação orçamentária supramencionada serão objeto de empenho prévio bem como suas eventuais suplementações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições firmadas no Contrato original que não foram alteradas no presente instrumento ficam ratificadas, permanecendo válidas para todos os efeitos legais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Contagem, Março de 2021.

Melissa Barcellos Martinelle
Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG

Glaucius de Lucca Braga
Representante Legal
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA**, **Usuário Externo**, em 17/03/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26746999** e o código CRC **5E7EC39D**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000373/2021-58

SEI nº 26746999